



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.581, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal no
valor de R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	05.000.0000	278	R\$ 200.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ENTIDADES ASSOC. COMUNIT. GUARATUBA E FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EMENDA PARLAMENTAR)
TOTAL					R\$ 200.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNAS - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - CUSTEIO
TOTAL					R\$ 200.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município